

APLICAÇÃO DO ARTIGO 6º DA CONSTITUIÇÃO DE 1988 À POPULAÇÃO TRANSGÊNERO NA REALIDADE BRASILEIRA

Gabriel Rodrigues dos Santos

Palavras-chave: Trans; Direitos; Sociedade; Cidadania; Violência.

1 INTRODUÇÃO

O cenário cotidiano da população transgênero no Brasil tem sido ao longo de décadas de negligência e precariedade por parte do Estado e da sociedade. Os direitos sociais à educação, ao trabalho e à segurança (Brasil, 1988), no entanto, não são cumpridos na prática. A não efetividade desses direitos básicos previstos em uma Constituição, que passou por um processo de redemocratização, evidencia a marginalização de um grupo na sociedade que, por sua vez, enfrenta dificuldades para o exercício pleno de sua cidadania.

Os problemas enfrentados pela comunidade trans no contexto brasileiro foram analisadas a partir de artigos e produções científicas de outros autores, para identificar quais são os principais direitos negligenciados. A segurança é um dos direitos mais afetados, em 2023, 145 pessoas trans foram assassinadas no país (ANTRA, 2024), isso mostra como a transgeneridade e a transexualidade ainda é vista como um comportamento desviante pela sociedade, por se tratar de comportamentos não heteronormativos.

Além disso, o acesso ao trabalho é diretamente afetado por esse preconceito, isso porque diversas pessoas trans estão aptas a exercer esse direito, ainda que sejam empregos precarizados, porém o estigma social é o principal fator de impedimento. Trabalhadores trans são recusados na fase de entrega de documentação em situações de não alteração para o nome social (Chaves, 2017), por outro lado, quando são contratados, em diversos casos são restritos a usarem o nome social ou banheiros com o gênero de identificação. É importante ressaltar que a maioria do trabalho exercido por esse grupo concentra-se na informalidade, em especial a prostituição e os salões de beleza.

As vivências trans ainda no período escolar são uma amostra do que, de fato, é a sociedade, corroborando para a sua evasão escolar, tanto pela falta de políticas públicas para conscientizar os jovens sobre a diversidade quanto a prática da transfobia. A desistência da vida escolar impossibilita o acesso ao mercado de trabalho formal e o acesso ao ensino superior, cerca de 70% não concluíram o ensino médio e apenas 0,02% estão no ensino superior (ANTRA, 2020).

2 OBJETIVOS

O objetivo geral desta pesquisa é compreender a relação entre escopo teórico e a prática dos direitos sociais a segurança, a educação e o trabalho - na constituição da existência da população transgênero no cenário contemporâneo do país.

Os objetivos específicos são: 1) Estudar a perspectiva teórica da estruturação dos direitos sociais para a população transgênero na realidade brasileira; 2) analisar a aplicação do artigo 6º da Constituição Federal à população transgênero na realidade brasileira; 3) Avaliar aspectos concretos da experiência da população transgênero para o trabalho, educação e segurança pública. Assim, foram elaboradas as seguintes perguntas: Por que as pessoas trans não têm seus direitos cumpridos? E quais são as dificuldades enfrentadas para sua efetivação na sociedade?

3 METODOLOGIA

Este projeto é uma pesquisa bibliográfica, buscou-se, assim, analisar artigos, relatórios e projetos desenvolvidos por outros autores para a sua elaboração, portanto, consiste em uma análise sobre como é o exercício dos direitos da comunidade trans no país e os fatores que a impedem o exercício pleno da sua cidadania. Para isso, serão analisados dados secundários relativos à condição da população transgênero no Brasil, como o dossiê da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), o relatório das violências contra transmasculinidades do IBRAT e o relatório global do Transgender Europe.

4 CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

A partir do trabalho desenvolvido, foi possível identificar como a população transgênero ainda vive numa situação de marginalidade no país, as dificuldades enfrentadas para o acesso ao ensino superior, uma vez que possuem altas taxas de evasão escolar durante o ensino médio, a precariedade do trabalho à essa população, em que a maioria não conseguem nem o acesso a subempregos e, ainda assim, possuem trabalhos informais, sendo grande parte deles na prostituição. Ainda assim, a violência é um dos principais problemas que foram abordados, isso porque o grupo estudado tem seu direito à vida ceifado, simplesmente por ser quem são, evidenciando assim, a ineficácia da segurança pública em crimes cometidos por transfobia.

Outrossim, considera-se pela pesquisa a negligência do poder público, que não tem como foco fazer cumprir os direitos previstos no artigo 6º da Constituição e, ainda assim, não cria políticas públicas para excluir essa população da situação de marginalidade. Além disso, a transfobia velada praticada pela sociedade, que sequer respeita a identidade de gênero do grupo pesquisado, corroborando para que oportunidades de trabalho e educação sejam cerceadas.

Em 2021, a OAB-PI realizou uma nota de repúdio após viralizar o vídeo de Paola Amaral, travesti acusada de roubo, que foi amarrada e torturada por homens em frente a guarda municipal de Teresina, que não fez nada. No quesito dos assassinatos de pessoas trans, o estado de São Paulo lidera o ranking (ANTRA, 2024), 135 assassinatos entre 2017 e 2023, seguido do Ceará com 96 casos e a Bahia com 86 casos. Dito isso, a conjuntura social do país para essa população explicitamente demarcada por violência, marginalidade e precariedade do acesso à direitos básicos.

REFERÊNCIAS

BENEVIDES. B. G. Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2023. **Dossiê ANTRA**. Brasília, DF, 2024. Disponível em: <https://antrabrasil.org/assassinatos/>. Acesso em 05 out. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1988/constituicao-1988-5-outubro-1988-322142-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 05 out. 2024.

FOLLE, E. C. **Precariedade e informalidade: uma perspectiva sobre a empregabilidade trans no Brasil**. 2021. Trabalho de conclusão do curso (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2021. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/236469>. Acesso em: 05 out. 2023.

Nota de repúdio - violência sofrida pela travesti Paola Amaral. OAB - PI, Teresina, 21 de jul. de 2018. Disponível em: <https://www.oabpi.org.br/nota-de-repudio-violencia-sofrida-pela-travesti-paola-amaral/>. Acesso em: 16 de out. 2024.

Observatório Anderson Herzer. Mapeamento das violências contra transmasculinidades vivendo no Brasil - 2023. **Instituto Brasileiro de Transmasculinidades**. Curitiba, 2024. Disponível em: <https://ibratnacional.com/2024/08/31/mapeamento-das-violencias-contr-transmasculinidades-vivendo-no-brasil-2023/>. Acesso em 16 de out. 2024

PEDRA, C. B. Cidadania para quem?: As exclusões vivenciadas por travestis e transexuais no Brasil e os desafios impostos às políticas públicas. **Revista SCIAS**, Belo Horizonte, v. 2, n. 2, p. 144-164, 2019. Disponível em:

<https://revista.uemg.br/index.php/sciasdireitoshumanoseducacao/article/view/4227>. Acesso em: 05 out. 2024.

SOUZA, D. M. V. **Inclusão de pessoas travestis e transexuais no mercado de trabalho brasileiro: reflexões e contributos do secretariado executivo**. Trabalho de conclusão do curso (Graduação em Secretariado Executivo) - Centro de Comunicação e Expressão, Universidade Federal de Santa Catarina, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/230035>. Acesso em: 05 out. 2024.

Trans murder monitoring 2023 global update. **Transgender Europe**. Berlim, 2023. Disponível em: <https://transrespect.org/en/trans-murder-monitoring-2023/>. Acesso em 16 de out. 2024.

VIEIRA, C. N. O direito do trabalho e a necessidade de criação de normas jurídicas para a inserção de pessoas transgêneras no mercado formal de trabalho brasileiro. **Revista do CAAP**, Belo Horizonte, v. 24, n. 2, p. 2-26, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/caap/article/view/47031/38199>. Acesso em: 05 out. 2024.